



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2433 - 30 de julho de 2021

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3248-0831

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

Retificação de pauta de julgamento do mês de agosto no período abaixo relacionado.

RECORRENTE	RECURSO	ASSUNTO	DATA	HORÁRIO
FAMÍLIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2690064/2019	Recalculo da taxa de licença	03/08/21	18:20
SONIA MARIA MAZZETTO MOROSO	1490059/2019	Cobrança de ISS	03/08/21	18:40
MAFRA E FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2670043/2019	Não incidência de ITBI	03/08/21	19:00
JULIANA REIS MORAES DOS SANTOS	2690038/2019	Notificação ITBI 54775/2017	05/08/21	18:20
LZS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2760008/2019	Impugnação NOT ITBI 2010.2010094/2017	05/08/21	18:20
TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA	2670006/2019	Restituição de ISS	05/08/21	19:40
MAILAI CONSTRUÇÕES LTDA	2760059/2019	Impugnação NOT ITBI 2014.764198/2017	10/08/21	18:20
FERREIRA ADMINISTRAÇÕES PATRIMONIAIS	2880066/2019	Não incidência de ITBI	10/08/21	18:40
ALTAIR ALBINO BONA	0940010/2018 (oficial)	Impugnação NOT 0360010 CC-DLC/2018	12/08/21	18:20
EDITE MIRANDA VIEIRA	2800025/2019	Isenção de IPTU	12/08/21	18:40
SANWER	1060018/2019 1060022/2019 1060024/2019 1060026/2019 1060028/2019 1060029/2019 1060031/2019	Notificação ITBI	17/08/21 e 19/08/21	18:20

1



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3248-0831

	1060032/2019 1060033/2019 1060035/2019 1060036/2019 1060037/2019 1060038/2019 1060039/2019 1060040/2019 1060041/2019 1060042/2019 1060043/2019 1060045/2019 1060046/2019			
MARCIO ANDRIANI	2830027/2019; 2830028/2019; 2830029/2019	Impugnação NOT	24/08/21	18:20
PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A	2860011/2019	Baixa de ISS	26/08/21	18:20
RESIDENCIAL MAR DOS AÇORES LTDA	3460056/2019	Notificação fiscal 2013C.3120103 / 2017 / DMS	26/08/21	18:40
JEANCARLO MINUZZI VICENTI	315005/2019	Auto de infração e ITBI	31/08/21	18:20
POLYBENS ADMINISTRADORA DE	3160063/2019; 3160064/2019	Auto de infração e ITBI	31/08/21	18:40

BENS LTDA				
-----------	--	--	--	--

Pauta de julgamento do mês de setembro no período abaixo relacionado:

RECORRENTE	RECURSO	ASSUNTO	DATA	HORÁRIO
NEX BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3110055/2019 3110056/2019 3530092/2019	Impugnação NOT FISCAL	02/09/21	18:20
ADVOCACIA COLZANI	3280008/2019	Provimento administrativo a fim de liberação de imóvel	02/09/21	18:40
BASALTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2880001/2019	Impugnação NOT ITBI 2014.804273/2017	09/09/21	18:20

2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3248-0831

DRISAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	0890024/2019 0890022/2019 1810028/2019	Impugnação NOT ITBI	09/09/21	18:40
JOÃO ANTONIO PIEROZAN	2860019/2019	Impugnação NOT 54821/ ITBI / 2017	14/09/21	18:20
RESIDENCIAL MAR DOS AÇORES LTDA	3460053/2019	Notificação fiscal 2013C.3120103 / 2017	14/09/21	18:40
ROGERIO FORTUNATO	3390065/2019	NOT ITBI 2013.802374/2018	16/09/21	18:20
M7 INCORPORADORA LTDA	2060070/2027 (oficial)	NOT ITBI 2013.758500/2017	16/09/21	18:40
THOMAZ JACKSON REPRESENTAÇÕES LTDA	3320007/2019	Cancelamento de NFS-E	21/09/21	18:20
DJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3300058/2019	NOT ITBI 2015.39032/2017	23/09/21	18:20
BENIDORM INCORPORADORA LTDA	3020001/2019	Impugnação a NOT 54811/ ITBI / 2017	23/09/21	18:40
DARIO LUIZ VITALI	3250057/2019	NOT ITBI 2013.802266/2017	28/09/21	18:20
RESIDENCIAL MAR DOS AÇORES LTDA	3460054/2019	Notificação fiscal 2013A.3120103/204 17 - DMS	28/09/21	18:40
VANESSA DE CASSIA E SIMAS	3070026/2019	Impugnação NOT 54848 / ITBI / 2017	30/08/21	18:20
ALMEDE MARIA DE BORBA	3530015/2019	NOT ITBI 2014-796697/2018	30/08/21	18:40

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 018/2021/COMDICA, DE 29 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COM-POR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ – COMDICA, PARA O PERÍODO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021;
Considerando a Resolução nº 013/2021/COMDICA;
Considerando a Resolução nº 014/2021/COMDICA;
Considerando a Resolução nº 017/2021/COMDICA;
Considerando o Ato nº 008/2021/COMDICA/CE, de 27 de julho de 2021;
Considerando a reunião realizada no dia 29 de julho de 2021 através da plataforma Google Met;
Considerando que foi homologado o resultado da eleição pelo plenário do Conselho;

RESOLVE:



Art. 1º. Homologar o Resultado da Eleição de Conselheiros Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023, de acordo com o Ato nº 008/2021/COMDICA/CE, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Resultado da Eleição.

Art. 2º. Decreto do Chefe do Poder Executivo nomeará os conselheiros titulares e suplentes das entidades não governamentais, além dos titulares e suplentes governamentais, indicados pelas secretarias, conforme previsto na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações.

Parágrafo único. As 16 (dezesesseis) entidades não governamentais deverão enviar à Secretaria Executiva do COMDICA através de ofício assinado pelo representante legal, os nomes dos indicados com e-mails e telefones, para representá-las no COMDICA como conselheiros, no prazo máximo 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. A entidade não governamental na 17ª posição poderá assumir uma cadeira no Conselho, caso ocorra algum impedimento de ordem legal ou cassação de mandato, de alguma entidade suplente eleita.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, 29 de julho de 2021.

Sônia Maria Bobany
Presidente do COMDICA

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 173/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.07 a 23.07.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de julho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 29 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 58 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA AMPLIAR O PARCELAMENTO DO ITBI EM ATÉ 24 PARCELAS

Ver. Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do Artigo 58 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 20 de 30 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º É facultado ao contribuinte o parcelamento do imposto em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de julho de 2021.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 376, DE 29 DE JULHO DE 2021.

ADICIONA § 3º AO ARTIGO 58 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA NO CASO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO ITBI

Ver. Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 32, parágrafo 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário votou, aprovou e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Adiciona-se § 3º, ao artigo 58 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n. 20, de 30 de Dezembro de 2002, com a seguinte redação:

§ 3º No caso de adesão ao pagamento parcelado do imposto, o ato translativo dependerá da comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de julho de 2021.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2019 – Segundo Termo Aditivo
Registro no TCE nº 4E8CFC8FEF512FA424FD420C506F21312B03C58B
Contratada: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA.
(CNPJ: 95.836.771/0001-20)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor do termo aditivo: R\$ 125.440,48 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: De 01/08/2021 até 31/07/2022.
Fundamento legal: Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2019.





Data de assinatura: 29/07/2021.

PETERSON CORRÊA

Diretor de licitações, Contratos e Compras

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



ATA 07/2021 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2021, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 12.202 de 11 de maio de 2021, para avaliação dos documentos recebidos do Edital 005/2021, e mediante o elevado número de inscrições assim como a minuciosa análise de toda documentação, resolve estabelecer um novo cronograma do referido edital, ficando da seguinte forma:

-Prazo Resultado Preliminar dia 02 de Agosto de 2021

Prazo para recurso de 03 de agosto de 2021 até as 18h de 05 de agosto de 2021.

Resultado Final até 13 de agosto de 2021.

Itajaí/SC, 30 de julho de 2021

Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristovão
Membro da Comissão



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br



ATA 06/2021 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2021, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 12.202 de 11 de maio de 2021, para convocação em 3ª chamada dos nomes a seguir.

3ª CHAMADA

BOLSA ESPORTIVA - INICIAÇÃO ESPORTIVA - AUXILIARES

TENIS DE MESA

CL	CANDIDATO	PONTOS	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	PARCELA S	VALOR TOTAL
1º Aux	Jair Nascimento Junior	7	20 HORAS	1.100,00	5	5.500,00



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br



NATAÇÃO

CL	CANDIDATO	PONTOS	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	PARCELA S	VALOR TOTAL
5º	Paulo Ricardo Coutinho dos Santos	9	20 HORAS	1.180,00	5	5.900,00
6º	Thomas Luebke Vilasboas	6	20 HORAS	1.100,00	5	5.500,00
7º	Karyna Regina dos Santos	6	20 HORAS	1.100,00	5	5.500,00



Itajaí/SC, 30 de julho de 2021



Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristovão
Membro da Comissão



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br



ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2336/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1351 e 1352/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana de Oliveira Dembinski	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/08/21 a 17/12/21
Alexandra Schermack	20 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Ana Amélia Cera	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/08/21 a 17/12/21
Ana Carolina Xavier Leão da Silva	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/08/21 a 17/12/21
Ana Giulia Coelho da Silva	10 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Diego Bittencourt	40 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Fabiano Melo Barbosa	30 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Fernanda Ferreira Melo	30 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Gabriela Vieira	30 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Geraldo José de Sousa	10 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Katiana Helena Franzin Ferreira	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/08/21 a 17/12/21
Lais Smith Dias	30 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Lara Smith Dias	40 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21
Leticia Meira Moritz	40 horas	Professor	Inglês	Especial	02/08/21 a 17/12/21

Itajaí, 22 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2379/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1361 e 1362/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2394701	Anelise Tobis da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/07/21 a 07/08/21
2265506	Jaslândia Tamara da Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/07/21 a 18/08/21

Itajaí, 27 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2380/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1158/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM, matrícula nº 2314401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de julho de 2021 a 19 de novembro de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 20 de novembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2381/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **FAZER CESSAR** a concessão do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, constante na Portaria nº 0209, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1860, de 07 de fevereiro de 2018, no que concerne à servidora abaixo relacionada, a contar de 05 de julho de 2021.

Servidor	Matrícula
Jeanne Spindola Guterres	2027902

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2382/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 290/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2355401	Alessandra da Silva Dutra	Enfermeiro	10/06/2021
951001	Claudia Aparecida Giacomini C. da Silva	Médico	04/06/2021
2339601	José Donizeti Tomaz	Fonoaudiólogo	30/06/2021
2339301	Nadia Tenorio Colares Tomio	Fonoaudiólogo	05/07/2021
1947102	Rebeca Maiolino Pedro	Médico	10/06/2021

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2386/2021

PORTARIA N.º 2383/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 290/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1698001	Romulo Batista Bueno	Agente da Autoridade de Trânsito	05/07/2021

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2384/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 290/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2027902	Jeanne Spindola Guterres	Agente de Combate às Endemias	05/07/2021

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2385/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor FABIAN HAACK ZAGO, matrícula nº 1943701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 28 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021.

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Ana Caroline Emilio Weidt	Atendente de Unidade de Saúde	05649547762	B	27/08/2022
Cibele Silva Schead dos Santos	Cirurgião Dentista	02701125790	B	18/03/2023
Eides Roberta Pereira Mihaliski	Agente Comunitário de Saúde	02273355584	AB	11/09/2021
Janaina Moura Machado	Gerente de Unidade I	02423644270	B	08/08/2022
Jaqueline Ehmke de Oliveira Rebelo	Técnico em Higiene Dental	02129999165	B	11/12/2021
Juliana Francielle Vinoti	Agente Comunitário de Saúde	04271694425	AB	04/01/2022
Luz Marina Righetto	Agente de Serviços Gerais	02467067599	B	25/07/2022
Neiva Batista Azarias Inacio	Gerente de Unidade I	03579540802	B	31/12/2024
Reginaldo Adenor Elias	Gerente de Unidade I	03515463539	AB	31/12/2024

Itajaí, 29 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 153/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “j”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADENOR SOARES, matrícula nº 481601, ocupante do cargo efetivo de Motorista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a VIDRACARIA ITAJAÍ EIRELI, pelo período compreendido entre 02/04/1979 a 31/01/1980, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 29 dia(s); junto a LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA, pelo período compreendido entre 26/02/1980 a 25/05/1980, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a COOP MISTA DO LITORAL NORTE CATARINENSE RESP. LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1980 a 18/08/1980, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 18 dia(s); junto a ALDEMIR SEBASTIÃO DADALT, pelo período compreendido entre 26/08/1980 a 18/02/1981, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 23 dia(s); junto a DAVID GREGORIO NETO EIRELI, pelo período compreendido entre 02/05/1981 a 23/03/1983, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); junto a LP ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, pelo período compreendido entre 14/11/1983 a 30/04/1984, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 17 dia(s); junto a SADIA COMERCIAL LTDA, pelo período compreendido entre 14/05/1984 a 30/06/1985, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 17 dia(s); junto a BANCO BRADESCO SA, pelo período compreendido entre 16/10/1985 a 05/10/1989, correspondendo a 03 ano(s) 11 mês(es) e 20 dia(s); junto a LELO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 01/10/1997 a 30/10/1998, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 10, pelo período compreendido entre 01/08/1990 a 31/01/1991, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3916 (três mil, novecentos e dezesseis) dias, correspondendo a 10 ano(s) 08 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 11021100.1.00025/19-8, em 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT



Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 154/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) GRACIMÉRI ROCHA MULLER, matrícula nº 1265501, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pelo período compreendido entre 13/02/1989 a 04/02/2005, correspondendo a 13 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/03/1986 a 16/02/1989, correspondendo a 02 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); totalizando 6074 (seis mil e setenta quatro) dias, correspondendo a 16 ano(s) 07 mês(es) e 24 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00081/18-7, em 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 155/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA DA COSTA MELATO, matrícula nº 1504910, ocupante do cargo efetivo de Professor, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA, pelo período compreendido entre 20/03/1979 a 16/12/1986, correspondendo a 07 ano(s) 08 mês(es) e 27 dia(s); junto a AGENCIA MARITIMA OSNY EIRELI, pelo período compreendido entre 01/12/1988 a 28/02/1989, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 23/02/2007 a 21/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/01/2008 a 31/01/2008, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2008 a 15/04/2008, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/04/2008 a 31/07/2008, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 11/09/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 12/01/2009 a 20/02/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 25/02/2009 a 18/03/2009, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 24 dia(s); totalizando 3592 (três mil, quinhentos e noventa dois) dias, correspondendo a 09 ano(s) 10 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19001010.1.00787/21-7, em 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de julho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ nº 04.984.818/0001-47

ATA 103 DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI NO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIP, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Suplente do 1º secretário Marcelo Bomfim Caetano e 2º Secretário Robson Decezarro Testoni, sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia. Acusados o recebimento dos documentos: Balancete do mês de junho de dois mil e vinte e um, contendo Demonstrativo das Despesas; Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo da apuração de resultado; Demonstrativo da taxa de administração para exercício de dois mil e vinte e um; Demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro; Demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário; Demonstrativos gráficos de receitas e despesas. Do Comitê de investimentos recebemos Relatório de Investimento contendo: Distribuição da Carteira, Retorno de Ativos, Rentabilidade da Carteira, Rentabilidade de Riscos dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações do mês, Enquadramento da Carteira, e os Comentários do mês; CI nº 022/21 do Comitê de Investimentos, bem como ata nº 080. Analisado os documentos e relatórios recebidos, verificamos pelos balancetes, e relatórios apresentados, que apesar das dificuldades do mercado visto as ocorrências negativas da bolsa, ainda tivemos de resultado positivo no referido mês, com uma variação positiva dos ativos no valor de R\$ 3.017.099,21 (três milhões e dezessete mil e noventa e nove reais com vinte e um centavos). Verificamos que as despesas Administrativas foram compartilhadas pelas unidades com base na sua execução. Conclui-se que, no geral os valores das movimentações Financeiras, Orçamentárias e Previdenciárias, permanecem em sua normalidade sem maiores alterações, ficando assim aprovadas as contas relativo ao mês de Junho de 2021. Enviaremos no mês seguinte ofício a Diretoria Financeira e de Investimentos solicitando esclarecimentos acerca de registros no balancete do mês de junho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Marcelo Bomfim Caetano, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ nº 04.984.818/0001-47

Luciane dos Santos Schmidt Araújo dos Santos
Suplente

Marcelo Bomfim Caetano
Suplente 1º Secretário

Robson Decezarro Testoni
2º Secretário



ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR



EDITAL N.º 18/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **BELLAS ARTES MÓVEIS SOB MEDIDA**, instalada a Rua José Pereira Liberato, nº. 2573 – sala 01, Bairro São Judas, Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 175/2018, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2018.106 (fl.2) e condena-se a empresa Reclamada na penalidade de multa no montante total de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal nº. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.**”

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação. Transcorrido o prazo sem pagamento ou apresentação de recurso, o valor da multa será inscrito na dívida ativa do Município para posterior execução fiscal.

SDFD DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 28 de julho de 2021.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.290, DE 27 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ +2 (V CMSAN +2)

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí e considerando o teor do processo administrativo nº 2030051/2021 – 112335/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ +2, a ser realizada no Município de Itajaí, no dia 22 de setembro de 2021, sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí - SAS e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN.

§ 1º A V CMSAN +2 deverá ser precedida de quatro pré-conferências realizadas na modalidade remota.

§ 2º A V CMSAN +2 acontecerá de forma híbrida, sendo a modalidade presencial realizada na Câmara de Vereadores de Itajaí, situada na Avenida Abrahão João Francisco nº 3825, Ressacada, e a modalidade remota realizada ao vivo pelo canal do YouTube da Câmara de Vereadores de Itajaí.

§ 3º Junto à V CMSAN +2 deverá ser realizada a Etapa Municipal do Encontro Estadual da VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA CATARINA +2.

Art. 2º A Conferência a que se refere o Art. 1º, terá como tema “VOZES, DIREITOS, MISÉRIA, FOME E A PANDEMIA!” e como lema “COMO PODEMOS RETOMAR E GARANTIR A JUSTIÇA SOCIAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS PARA TODAS E TODOS?”, tendo como objetivo geral retomar e assegurar a Justiça Social e o Estado Democrático de Direitos, ampliando e fortalecendo os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no sistema, nas diretrizes e prioridades da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A V CMSAN +2 será coordenada por uma Comissão Organizadora composta por representantes do COMSEA e da CAISAN, sendo presidida por um representante da sociedade civil organizada e um representante governamental.

Art. 4º Os recursos necessários para o financiamento da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2 serão oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Art. 12 da Lei nº 3.990 de 30 de outubro de 2003.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 12.297, DE 29 DE JULHO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - CMES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento na Lei nº 5.245, de 12 de março de 2009, com alterações posteriores, bem como no Decreto nº 11.126, de 29 de novembro de 2017 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2070005/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Economia Solidária - CMES, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 11.834, de 14 de fevereiro de 2020, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Vantos Martins dos Santos, substituindo Giovani Felix
Suplente: Vanessa Cristina de Souza, substituindo Jonas Hostin Vieira

b) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana
Titular: Luís Sérgio Tambosi, substituindo Christianne Belinzoni de Carvalho
Suplente: Agenor da Silva, substituindo Priscila Freitas

c) Representantes do Instituto Itajaí Sustentável
Titular: Vilson Sandrini Filho, substituindo Ana Paula Silva dos Santos
Suplente: Eliane Cristina da Silva, substituindo Carla Andrea Correa Zuconelli Leopoldino

II – Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários e de Fomento

a) Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários
Titular: Fátima Casini, substituindo Ana Paula Zimmermann
Suplente: Graziela Ferreira B. da Silveira, substituindo Ruth Maria Pereira

b) Representante de Entidade de Ensino Superior
Suplente: Rita Inês Petrykowski peixe, substituindo Daniel Krieger

c) Representante de Organização Não Governamental
Titular: Tatiana Rebelo, substituindo Oscar Martins da Silva Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Itajaí, 29 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.298, DE 29 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES E PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGCP.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 7.107, de 16 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 12.224, de 26 de maio de 2021, e considerando o teor do processo administrativo nº 1730004/2021 – 83670/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Concessões e Parcerias Público-Privadas - CGCP, na forma a seguir:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Leonardo Caetano

Suplente: Christiane Aparecida Dionísio

II. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Marcelo Fôes Scherer

Suplente: Ivan Carlos dos Santos

III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Edson Rodrigo Bastos

Suplente: Alann Giovani de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Teor da Legislação

INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República – Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. Arbitramento da base de cálculo: Artigo 3º da LC 308/2017. B) Correção Monetária: art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei nº 4684, de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto nº 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. (*) UFM para 2018: R\$ 167,41 – UFM para 2021: R\$ 186,50. C) Juros: Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. D) Multa: calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

Anexos a esta Notificação

Planilha ITBI-2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147, 148 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e arts. 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento:

Ao examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, ao comparar com imóveis semelhantes ou assemelhados anunciados para venda no mercado imobiliário ou transmitidos anteriormente, verificou-se que o contribuinte declarou o valor venal incorretamente, muito inferior ao valor praticado pelo mercado imobiliário, resultando em lançamento e recolhimento do ITBI com valor menor que o devido.

Para examinar a regularidade do recolhimento do ITBI, fora intimado o contribuinte em 19/05/2021 (página 14 da Edição 7406 do Jornal do Município) por meio da INTIMAÇÃO ITBI-2144-2018/2021 a apresentar documentos relacionados à transmissão da propriedade dos imóveis descritos nas matrículas de nº 55.197, 54.830 e 54.831 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, sendo apresentados tempestivamente pelo contribuinte.

Ivan S. Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

Diante destes fatos, e, conforme dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

Críticos de arbitramento:

Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens transmitidos na data da efetiva transmissão, utilizou-se método comparativo direto de dados de mercado tendo-se como base seis anúncios imobiliários relativos à venda de imóveis semelhantes do mesmo condomínio, consultados no mês de março/2019, que representam a realidade mercadológica, a saber:

- 1) Apartamento 601 (E3 – Corais) com área privativa de 199,73 m² e quatro vagas de garagem anunciados pela empresa Brava Selection (Grupo Brava Beach) no site grupobravabeach.com.br/selection/brava-selection pelo valor de venda de R\$ 2.610.000,00;
- 2) Apartamento com área privativa de 199,73 m² e quatro vagas de garagem anunciados pela empresa Donna de Imóveis (CRECI 40071) no site <https://www.donnadeimoveis.com.br> pelo valor de venda de R\$ 2.610.000,00;
- 3) Apartamento com área privativa de 199,73 m² e quatro vagas de garagem anunciados por Guilherme Ramalho Corretores Associados no site <https://www.zapimoveis.com.br> pelo valor de venda de R\$ 2.600.000,00;
- 4) Apartamento com área privativa de 199,00 m² e quatro vagas de garagem anunciados por Rede X Imobiliárias (CRECI 40294) no site <https://www.imovelweb.com.br> pelo valor de venda de R\$ 2.400.000,00;
- 5) Apartamento com área privativa de 200,00 m² e três vagas de garagem anunciados por Thiago Aguiar Abel Me no site <https://www.zapimoveis.com.br> pelo valor de venda de R\$ 2.550.000,00;
- 6) Apartamento com área privativa de 199,73 m² e quatro vagas de garagem anunciados por Bruno Raposo Imóveis (CRECI 21098) no site <https://www.imovelweb.com.br> pelo valor de venda de R\$ 2.650.000,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais dos imóveis acima descritos, de modo que o valor venal arbitrado para os imóveis de matrículas nº 55.197, 54.830 e 54.831 é de R\$ 2.570.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) em março/2019.

Para determinar o valor venal arbitrado do imóvel na data da transmissão (01/10/2018), ou seja, a data do fato gerador do ITBI, deflacionou-se o valor de R\$ 2.570.000,00 para aquela data, utilizando-se o Índice Imobiliário FIPEZAP Itajaí da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para o período de outubro/2018 a março/2019 (planilha abaixo), cujo resultado é R\$ 2.505.719,00 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Índice FIPEZAP Itajaí		
Mês	Varição Mensal	Valor Venal Arbitrado Imóvel R\$
out/18	0,30%	2.505.719,55
nov/18	0,62%	2.521.351,93
dez/18	1,33%	2.555.337,92
jan/19	0,53%	2.568.953,37
fev/19	0,29%	2.576.425,00
mar/19	-0,25%	2.570.000,00

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato valor venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 21 de junho de 2021.

Ivan S. Dallabrida
Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matr. 1818601

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome: _____ Assinatura: _____

Data: _____

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner - 17 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-8026

NOTIFICAÇÃO ITBI 2018.903212/2021

Notificado	
Nome: LUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Endereço: AVENIDA OSMAR CUNHA, 339 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS - SC	
CNPJ: 17.402.655/0001-99	IM: *****

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

Valor Venal Arbitrado R\$	Alíquota ITBI	Vencido original	Valor ITBI R\$	Valor ITBI já pago R\$	ITBI a pagar R\$	Atualiz. Monet. R\$	Juros R\$	Multa (30%) R\$
2.505.719,00	2,0%	01/10/2018	50.114,38	42.775,94	7.338,44	836,81	2.697,83	7.452,58
TOTAL A RECOLHER								
R\$ 13.325,66								

Valores expressos em Reais, atualizados até a data de emissão da Notificação.

Histórico

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens imóveis (ITBI) relativo ao apartamento nº 104, de área privativa 199,7300 e área total de 284,9079 m² e vagas de garagem duplas nº 160 e 161, Edifício Cancun - Reserva Corais do Condomínio Brava Beach Eco Residence, Comércio, Resort e Hotelaria I, situados à Avenida Dr. Jose Medeiros Vieira, 1876, nesta cidade, com registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrículas de nº 55.197, 54.830 e 54.831, declarados pelo valor de R\$ 1.050.000,00. ITBI recolhido sobre o valor de R\$ 2.138.797,21. Fato gerador (transmissão dos imóveis) ocorrido em 01/10/2018. Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor de R\$ 2.505.719,00 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e noventa reais), apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos. Do ITBI apurado foi deduzido o valor do imposto já pago na guia do ITBI nº 2144/2018.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal

Rua Manoel Vieira Carção, 120 - 6º andar - Centro - Itajaí/SC - Fone: (47) 3246-0037

ITBI-2018

Levantamento do ITBI do ano de 2018

Nome:	LUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF:	17.402.655/0001-99
Endereço:	AVENIDA OSMAR CUNHA, 339 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC	Inscrição Municipal:	0
Atividade:	Aluguel de imóveis próprios		
Assunto:	Apuração e Atualização do ITBI dos imóveis de Matrículas nº 55.497, 54.830 e 54.831 do 1º ORI		
Fonto:	Certidões de inteiro teor das Matrículas e Guia ITBI nº 2144/2018		
Data:	21/06/2021	Transmissão:	01/10/2018

APURAÇÃO DO ITBI

Competência	Vencimento	Avaliação		INTER VIVOS				Atualização Monetária			Juros		Multa		Total a Recolher
		Levantado	Obs.	Aliq.	Devido	Recolhido	Diferença	a Pagar	UFM à época	UFM atual	Valor	%	Valores	%	Valor
01/2018	12/01/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
02/2018	14/02/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
03/2018	14/03/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
04/2018	30/04/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
05/2018	21/05/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
06/2018	14/06/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
07/2018	14/07/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
08/2018	12/08/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
09/2018	06/09/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
10/2018	01/10/2018	2.505.719,00		2%	50.114,38	42.775,94	7.338,44	7.338,44	167,41	186,50	836,81	33,00	2.697,83	30,00	2.452,58
11/2018	12/11/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
12/2018	27/12/2018	-		2%	-	-	-	-	167,41	186,50	-	0,00	-	30,00	-
Total		2.505.719,00			50.114,38	42.775,94	7.338,44	7.338,44			836,81		2.697,83		2.452,58

Esta planilha é parte integrante da Notificação ITBI 2018.903212/2021

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matr. 1818601

Contribuinte

Data: ____/____/____

ATOS DA SEC. SAÚDE



Edital nº 001/2021

Convocação para Eleição da Comissão de Ética de Enfermagem – Período 2021/2023

O Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí/ SC, em conformidade com a Resolução COFEN Nº 593/2018 e DECISÃO COREN-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí/ SC será composta por 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros efetivos, sempre respeitando o número ímpar de efetivos, entre Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com igual número de suplentes.

2. Os candidatos ao pleito deverão atestar por meio de declaração - Termo de Candidatura (Anexo I), os seguintes requisitos:

- Estar com a situação regularizada junto ao Coren/SC;
- Manter vínculo efetivo ou celetista, de no mínimo 3 anos, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí/ SC;
- Não ter sido condenado em processo administrativo na instituição;
- Não ter condenação por infração ético-disciplinar transitada em julgado.

a. As inscrições acontecem até o dia 02 de outubro de 2021 e são feitas por meio de formulário on line. Clique aqui para se inscrever: <https://forms.gle/ieBXP37urNGmkeL1A>

b. O Termo de Candidatura (Anexo I) preenchido deve ser encaminhado via e-mail da Comissão Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem, <eleicaoecen2021@itajai.sc.gov.br>.

b. A eleição será realizada dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pela Gerência de Enfermagem desta instituição, entre os dias 08 a 10 de novembro das 9h às 20h.

Itajaí/ SC: 23/07/2021

Viviane dos Santos Campos – Enfermeira
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula: 1978801
Coren/ SC: 0097737

ANEXO I



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Termo de Candidatura

À Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE da(o).....(Nome da Instituição):

Eu,(nome completo em abreviação), portador do RG..... e do CPF....., (categoria profissional: Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e Obstetriz), residente e domiciliado à(endereço atualizado com CEP), declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da (nome da instituição).

Declaro que possuo inscrição ativa e definitiva no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina sob o número Coren/SC:; estou adimplente e em situação regular quanto as obrigações éticas previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; não possuo condenação em processo administrativo junto a instituição onde presto serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos.

Itajaí/ SC: ____/____/2021.

Nome completo do candidato

Carimbo e assinatura



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Secretaria Municipal de
SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 029, DE 20 DE JULHO DE 2021

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DA NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE OS PROCEDIMENTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Cria e nomeia a Comissão de Trabalho para a elaboração da nova instrução normativa sobre os procedimentos na prestação de serviços de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em regime de Plantão.

Art. 2º Os membros da Comissão de Trabalho, serão os seguintes servidores:

- I. Marcelo Luciano Alves – Matrícula nº 15860202 – Assessor Executivo
- II. Greyce de Souza Lobo Mayor – matrícula nº 1517402 - Enfermeira
- III. Graziella Martins Teixeira – Matrícula nº 2086901 - Enfermeira
- IV. Henrique Manoel Alves – Matrícula nº 1943801 – Técnico de enfermagem
- V. Marina Uriarte Francisco Schaufert – Matrícula nº 220601 - Enfermeira
- VI. Rogério Paulo Moritz Filho – Matrícula nº 176105 – Médico

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Secretaria Municipal de
SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 031, DE 27 DE JULHO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para composição da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 2022 à 2025:

Art. 2º Os membros da Comissão de Trabalho, serão os seguintes servidores:

- I. **Representante Planejamento:** Suzany de Fatima Henchoste Olibomne.
Suplente: Gergio Maus Junior.
- II. **Representante Diretoria de Atenção à Saúde:** Maria Paulina Pereira da Silva.
Suplente: Caroline Torres Guazzelli.
- III. **Representante Diretoria Vigilância Epidemiológica:** Priscila Paola Vieira.
Suplente: Ana Luiza Reis Vasque.
- IV. **Representante Vigilância Sanitária:** Christiane Lazzaris.
Suplente: Luciane Claudete Santos.
- V. **Representante Diretoria Regulação Controle e Avaliação:** Leilane Vieira Quintas Aguiar.
Suplente: Letícia Reis Nunes Santos.
- VI. **Representante Diretoria do Fundo Municipal de Saúde:** Jairo dos Santos.
Suplente: Jefferson da Silva.
- VII. **Representante Diretoria Administrativa:** Luiz Fernando Sanni.
Suplente: Jose Ricard Zimmermann Bossie.
- VIII. **Representante Gerência Odontologia:** Luiz Antônio da C.S. Filho.
Suplente: Nicole Borchetti.
- IX. **Representante Diretoria de Manutenção e Conservação de Patrimônio:** Cristiano Theodoro.
Suplente: Aldo Ruy Schmitt Junior.
- X. **Representante Diretoria Recursos Humanos:** Dulci Maria do Amaral.
Suplente: Marcia Valeria Bittencourt.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SEC. SEGURANÇA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

CONCURSO PÚBLICO – 001/2017 – GUARDA MUNICIPAL/ITAJAÍ-SC

7ª Chamada - Convocação para Avaliação de Saúde Ocupacional

Os candidatos relacionados deverão comparecer no local, data e horário de avaliação indicados abaixo para, nos termos do item 10.3 do Edital 001/2017, iniciar a fase de Avaliação de Saúde Ocupacional.

Os candidatos devem estar munidos de documento de identidade, conforme Item 10.2 do Edital e dos laudos/resultados dos exames médicos específicos constantes no item 10.3.1 do Edital, e deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual a esta municipalidade, bem como a previsão expressa no art. 5º, II, "a" da Lei Complementar n. 274 de 15 de novembro de 2014, ficam cientes os candidatos que juntamente com os exames médicos previstos no item 10.3.1 do Edital deverão apresentar laudo de exame toxicológico de larga janela de detecção, sob pena de desclassificação.

Local de Apresentação dos laudos/resultados: Coordenadoria de Perícia Médica e Ocupacional – Rua Heitor Liberato, nº 1172, bairro São João, Itajaí – SC, CEP 88304-101.

Data e horário: 17 de agosto de 2021, às 14h.

Nome	Número de Inscrição	Pontos Prova Objetiva	Classificação
LUÍS GUILHERME NICHETTI	8679	70,00	102
PEDRO LEONARDO SILVA	678	70,00	103
EURÍPEDES MELO NETO	16566	70,00	104
MARINE SILVA FLORIANO	12411	70,00	105
CALEBE ALMEIDA DA COSTA	8307	70,00	106
GIANCARLO DA SILVA MEDEIROS	11895	70,00	107



Rui Garcia dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - gm153@itajai.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Após a entrega dos laudos/resultados, será agendado data e hora para a avaliação realizada pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí que acontecerá no mesmo local de apresentação dos documentos.

Itajaí-SC, 29 de julho de 2021.

Rui Garcia dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí



ATOS DO SEMASA

ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 035/2019
Processo Administrativo Nº 2019-FAT-048266

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 035/2019

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/1868-87. Representante Legal: Eric de Andrade dos Santos Pio (Procurador). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 035/2019, conforme Portaria nº 003/2021, referente a renovação do contrato para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R\$ 519.007,38 (quinhentos e dezenove mil, sete reais e trinta e oito centavos) com início a contar de 02/08/2021 e término em 02/08/2022. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30/07/2021.

Itajaí/SC, 30 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/21 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para melhorias na retroárea, incluindo a demolição do armazém nº 03, iluminação e pavimentação no Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 12/08/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 4FA3DBEDDD-2013553D6E5D9F0D69E56BDDC83819

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 027/21 ao CONTRATO Nº 017/18. CONTRATADA: ALLBER ENGENHARIA EIRELLI – ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato 017/18 referente ao Pregão Presencial 009/18, pelo período de 17 (dezesete) meses, iniciando em 02/08/2021 e encerrando-se em 31/12/2022. VALOR: O valor total para 17 (dezesete) meses é de R\$ 247.482,77 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “685” 3.3.3.90.39-00 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 079 DE 30 DE JULHO DE 2021
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 068/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até 30/08/2021, os efeitos da Portaria 068 de 10 de maio de 2021 que instituiu comissão para regularização fundiária das áreas do Porto de Itajaí, a qual foi alterada pela Portaria 069 de 18 de maio de 2021.
Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 30 de Julho de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

 **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
89203-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semaseitajai.com.br

PORTARIA 052/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Leonardo Davi Pereira Machado	Analista de Sistemas	01591343331	AB	29/11/2025

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 28 de julho de 2021.


RAPHAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

 **PREFEITURA DE ITAJAÍ**



ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: 003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME

CNPJ: 10.739.989/0001-03

Quadro Societário: LINDOMAR LUIZ DE OLIVEIRA, MARIA ROSELI DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 107331/2021 - 17235/2021-e

Número do Processo: 17235/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/08/2021 a 31/07/2022, em razão da necessidade dos serviços de manutenção da frota sob responsabilidade da Central de Veículos

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 006° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 102160/2021 - 73963/2020-e

Número do Processo: 73963/2020-e

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EB. PROFª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, após a devida análise e posicionamento do fiscal, resultando no valor de R\$ 22.005,25 (vinte e dois mil, cinco reais e vinte e cinco centavos)

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO

CNPJ: 23.567.253/0001-47

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 104570/2021 - 69324/2021-e

Número do Processo: 69324/2021-e

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes ao mês de maio/2021, resultando no valor de R\$ 5.824,33 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AGENTSERV SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.278.909/0001-86

Quadro Societário: ALCIDES DE JESUS JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 20996/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2021 a 01/09/2022, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado; 2 – o reajuste pelo IPCA acumulado no período de 08/2019 a 09/2020, de acordo com a Clausula Terceira, item 3, pelo percentual de 3,207310%.

Data Assinatura: 15/07/2021

Extrato: 029° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2002

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.094.629/0001-36

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 36019/2021-e

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 01 (uma) equipe, contemplando um veículo tipo “sprinter” adaptado um motorista e dois coletores, a contar desta data, em virtude do aumento da demanda da “coleta hospitalar”, em função da tendo em vista a situação excepcional de emergência em saúde pública que o Município de Itajaí se encontra, conforme justificativa do fiscal, anexa ao processo, com início a partir de 01 de agosto de 2021.

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: CONTRATO Nº 169/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 087/2021

Número do Processo: 2170001/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, COM DISPONIBILIDADE DE 02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA 12 (DOZE) HORAS NOTURNA E 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA 12 (DOZE) HORAS DIURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, conforme especificações descritas no processo sipe nº 103654/2021.

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE RECUP.DA PACIENCIA VALE EBENEZER

CNPJ: 03.174.368/0001-64

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: SIPE 104260/2021 – 69472/2021-e

Número do Processo: 69472/2021-e

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes ao mês de maio/2021, resultando no valor de R\$ 3.721,45 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: SIPE nº 104510/2021 - 71952/2020-e

Número do Processo: 71952/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/08/2021 a 30/11/2021, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 005° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: SIPE nº 104847/2021 - 72479/2020-e

Número do Processo: 72479/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/08/2021 a 30/11/2021

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: 005° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME



CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: SIPE nº 104332/2021 - 21518/2021-e

Número do Processo: 21518/2021-e

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EB MELVIN JONES

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, após a devida análise e posicionamento do fiscal, resultando no valor de R\$ 25.458,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme planilhas e justificativas técnicas anexas ao processo supracitado

Data Assinatura: 16/07/2021

Extrato: CONTRATO Nº 170/2021 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI

CNPJ: 12.554.791/0003-42

Quadro Societário: Raphael Henrique Meneguetti

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 003/2021 FMS

Número do Processo: 35985/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TESTES RÁPIDOS DE COVID E EXAMES DE TOXOPLASMOSE (TESTE DE ELISA).

Data Assinatura: 20/07/2021

Valor: 461.664,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

EXTRATO: 005º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2020

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

QUADRO SOCIETÁRIO: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 18185/2021-E

OBJETO: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS BENJAMIN DAGNONI, INSPETOR FRANCISCO VECHANI, MARCOS AURÉLIO SEARA, EMANOEL JOSÉ REBELLO, JOÃO HONORIO DE MIRANDA, CARLOS MAFRA, VENEZUELA, DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, CESÁRIO CHAVES, ALDO MARCOS DA CUNHA, GERVÁSIO REGIS JÚNIOR, SEBASTIÃO ROMEU SOARES E FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITIVOS, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 15/09/2021 A 29/10/2021 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 16/08/2021 A 29/09/2021, DEVIDO DA CELESC AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DA REDE, O QUE ATRASOU A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 28/07/2021

EXTRATO: 008º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: DÉBORA DIAS DA SILVA TOMELIN, MARIA DALÍRIA DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 100710/2021-E

OBJETO: SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, CONserto E LIMPEZA DE PLACAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITIVOS, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 31/07/2021 A 29/09/2021, TENDO EM VISTA A DEMANDA DE SERVIÇOS, E DIFICULDADE DE CONSEGUIR ORÇAMENTOS PARA DEFLAGRAR O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, SOLICITAMOS A RENOVAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 28/07/2021

EXTRATO: 001º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.976.492/0001-10

QUADRO SOCIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DA MAIA, DANIEL TRILHA LOPES

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 114885/2021-E

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CALÇADÃO DA PRAIA DE CABEÇUDAS

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITIVOS, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 30 (TRINTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 02/08/2021 A 31/08/2021, BEM COMO O DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS, DE 14/08/2021 A 12/09/2021, DEVIDO A NECESSIDADE DE DIVERSOS TRABALHOS QUE NÃO ESTAVAM PREVISTOS, EM DECORRÊNCIA DE UMA EROSÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 28/07/2021

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019/FMS

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: ICS ITAJAÍ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.211.467/0001-37

QUADRO SOCIETÁRIO: MCS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DIEGO JOSÉ ROSA, LUCAS FRARE DE AVELAR TEIXEIRA, THEO NICOLAI CÔPULOS, JH ADMINISTRACÃO EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES, SAMIR DE PAULA ABDALLAH, ICS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 112386/2021-E

OBJETO: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
CHAVE TCE: 79B5D190A45C73386343F12CCF5F7C37AA3C3C1B
Processo Sipe nº 112017/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa SONIA REGINA DE LIMA VARGAS, visando a **REFORMA E TROCA DE PORTA COFRE DA GUARDA MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO, LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, pelo valor total de **R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais)**, com fundamento no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 28 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06/08/2021 A 05/08/2022
DATA ASSINATURA: 28/07/2021
VALOR: 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: VALMIR APOLINARIO - CPF: 218.479.860-00 E SANDRA BORBA APOLINARIO - CPF: 758.087.819-49
CPF: 758.087.819-49
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 88361/2021 - 17936/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 17936/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA ODÍLIO GARCIA, 421, BAIRRO CORDEIROS – ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO, DE ACORDO COM O REAL OBJETO E CONDIÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 363/21/ADM
DATA ASSINATURA: 28/07/2021

EXTRATO: 003º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.
CNPJ: 12.926.498/0001-05
QUADRO SOCIETÁRIO: JOSIANE MARCHI, JEREMIAS EVARISTO NUNES
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 109750/2021 - 16220/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 16220/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A SER, A PARTIR DE 13/07/2021, A SRA. FRANCINE PEREIRA FUSÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE DESIGNAÇÃO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 28/07/2021

EXTRATO: 001º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 18.631.682/0001-04
QUADRO SOCIETÁRIO: MILLENA SOUZA ARAUJO, JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 110081/2021 - 111932/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 111932/2021-E
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A CORREÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, A SABER:

ONDE SE LÊ:
AQUISIÇÃO DE KIT'S DIDÁTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ (SC) CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO EXERCÍCIO DE 2021.

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE KIT'S DIDÁTICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ (SC) CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BONIFICADOS, NO EXERCÍCIO DE 2021.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A CORREÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA ASSINATURA: 29/07/2021

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2019 (A)
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ADRIANO WESTFAL
CPF: 551.747.529-91
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 109490/2021 - 21216/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 21216/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ TEDEO, Nº 325, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ARTE E LAZER DO BAIRRO SÃO JUDAS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 17/09/2021 A 16/09/2022, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
NOVA FISCAL DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO: SRA. ANDRÉIA DALLA COSTA BERNARDI.

DATA ASSINATURA: 29/07/2021

EXTRATO: 007º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
QUADRO SOCIETÁRIO: SELAMIRA MARIA BASSANI, MARCOS AURELIO BASSANI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE 105363/2021 - 74420/2020-E
NÚMERO DO PROCESSO: 74420/2020-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA REGINA COPPI VICENTE.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO PRESENTE CONTRATO, APÓS A DEVIDA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DO FISCAL, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 17.916,80 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS ANEXAS AO PROCESSO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 28/07/2021



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 064/2021 FMS SRP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDID A	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	1	78504	ATADURA DE CREPOM MEDINDO OSCI DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II.	UN	BIOTEXTIL/IRFIOS	40.000	0,79	31.600,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	2	78506	CAMPO CIRÚRGICO FECHADO ESTÉRIL 40X40 DESCARTÁVEL (SEM FENESTRA)	UN	PROTDESC	3.000	3,22	9.660,00
TA DALLA PORTA JUNIOR EPP	3	68974	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40 X 40 CM DESCARTÁVEL.	UN	PROTDESC	8.000	3,00	24.000,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4	78505	CAMPO FENESTRADO 40 X 40 CM FENESTRA DE 4CM (TECIDO BRIM)	UN	TEXMED	8.000	4,10	32.800,00
MEDEFF PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	5	15182	CATETER O° "TIPO OCULOS" NEO NATAL.	UN	MEDSONDA	500	1,00	500,00
MEDEFF PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	6	44475	CATETER O° "TIPO OCULOS" INFANTIL.	UN	MEDSONDA	1.500	1,00	1.500,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	9	78507	FIO CATGUT CROMADO 5.0 NÃO FERVIVEL.	CX	TECHNOFIO	100	81,59	8.159,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI			ESTÉRIL, 75CM 1,5 AGULHA CILINDRICA 1/2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10	78605	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO G.	CX	GLOMED	9.000	38,50	346.500,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11	78604	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M.	CX	GLOMED	25.000	36,00	900.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12	78603	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO P.	CX	GLOMED	15.000	35,50	532.500,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13	78602	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO PP.	CX	GLOMED	8.000	35,50	284.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	14	78608	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G.	CX	KEVENOLL/NUGAR D	3.000	65,00	195.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	15	78607	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M.	CX	KEVENOLL/NUGAR D	10.000	65,00	650.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	16	78606	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICAS/ PÓ - TAMANHO P.	CX	KEVENOLL/NUGAR D	8.000	65,00	520.000,00
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	17	78508	LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MAXICOR	50	29,00	1.450,00
MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	20	78510	PAPEL CREPADO 70CM X 70CM.	CX	POLARFIX	1.000	269,00	269.000,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	21	42714	SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM. COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES. COM BICO SUP.	UN	BD	130.000	0,42	54.600,00
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	22	78511	SERINGA PARA GASOMETRIA A-LINE LUER LOCK 3 ML.	UN	SR/SR	20.000	0,32	6.400,00
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	23	78512	SERINGA PARA GASOMETRIA A-LINE LUER SLIP 3 ML.	UN	SR/SR	20.000	0,21	4.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 159/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA	1	52530	PAPEL OFFSET A4	RES	CHAMEX	40,000	12,79	511.600,00

Itajaí, 28 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24	78514	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 10. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	GLOMED	200	3,00	600,00
MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	25	78515	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 12. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	SOLIDOR	500	3,00	1.500,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	26	78516	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 14. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.000	3,28	3.280,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	27	78517	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	500	3,28	1.640,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	28	78518	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	500	3,28	1.640,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29	78519	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 24. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	100	3,28	328,00
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	30	78513	SONDA FOLEY DE ALVIO Nº 8. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	100	3,28	328,00
HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31	78520	SONDA URETRAL Nº 18 TUBO P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO. ESTÉRIL.	UN	SOLIDOR	2.000	0,45	900,00

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

